



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria-SEI nº 122, de 09 de agosto de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo nº 23127.000758/2018-54 no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - NOMEAR para este Processo Administrativo Sancionador os membros da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro: Guilherme Rocha Pardi, Médico, Como Presidente e demais membros: Cristiane Nataline de Moraes - Assistente Administrativo, Tiago da Costa Brito - Assistente Administrativo e Valéria Salge Assunção – Assistente Administrativo, designados em portaria sei nº 65 de 10 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria SEI nº 96, de 25 de junho de 2019.

Profa. Dra. Ana Lúcia de Assis Simões
Superintendente do HC-UFTM



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões, Superintendente**, em 09/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2403735** e o código CRC **BBA3548D**.

Referência: Processo nº 23521.000001/2019-99 SEI nº 2403735